



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2019**

**PROCESSO Nº 23351.002876/2019-24**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **ALESSANDRA CARINA PORTOLON, Diretor Geral – Em Exercício**, nomeado(a) pela Portaria nº 353, de 24/09/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.907.239-18 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.614.871, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, publicada no D.O.U seção 03 nº 215 página 56 de 06/11/2019, Processo Administrativo nº 23351.002876/2019-24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente: equipamentos para laboratórios e para tecnologia da informação, eletrodomésticos, mobiliário, máquinas e implementos para agropecuária e equipamentos permanentes de uso diverso, para atender as necessidades Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ21.457.714/0001-01 - COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI -  
RODOVIA BR 280, 791 - KM 124 – LENCOL - Município / UFSão Bento do Sul / Santa  
Catarina – CEP89.286-821 - Telefone(47) 9135-2273 - E-mail  
LORETE.SBS@TERRA.COM.BR - LORETE SILVANA SCHROEDER – CPF686.591.489-91  
RG 1649680

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT	Resultado	Total
20	UNIDADE	BANCADA AÉREA (PRATELEIRAS) 2,75 M DE COMPRIMENTO POR 0,45 M DE PROFUNDIDADE E 1,00 M DE ALTURA.	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA AÉREA COM MEDIDAS EXTERNAS 2,75 M DE COMPRIMENTO, 0,45 M DE PROFUNDIDADE E 1,00 M DE ALTURA, COM MOLDURA DE 5 CM EM RELAÇÃO AO TETO, LATERAIS E FUNDO CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. CONTERÁ (5) CINCO PORTAS, DE 0,55 M DE LARGURA X 0,45 M DE PROFUNDIDADE E 1,00 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX, E DOBRADIÇAS METÁLICAS EM AÇO INOX COM AMORTECEDOR DE PRESSÃO, UMA PRATELEIRA COM 2 OPÇÕES DE ALTURA. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS DO MÓVEL IN LOCO E ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES

	UNIDADE		5	R\$	R\$
21	BANCADA CENTRAL COM TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA) COM 4 CM DE ESPESSURA TOTAL, 1,70 M DE COMPRIMENTO (LARGURA) POR 0,9 M DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA COM ARMÁRIO COM MEDIDAS EXTERNAS 1,70 M DE COMPRIMENTO (LARGURA), 0,90 M DE ALTURA E 0,90M DE PROFUNDIDADE. LATERAIS E FUNDO DO BALCÃO CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. O BALCÃO COM QUATRO PORTAS EM CADA UM DOS LADOS COM APROXIMADAMENTE 0,42 M DE LARGURA CADA E 0,90 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM CORREDIÇAS E PUXADORES DE AÇO INOX. UMA PRATELEIRA COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. PORTAS EM MDF 18 MM,			1.748,00	8.740,00

A

B

C

D



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE. PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS METÁLICAS (EM AÇO INOX) DE PRESSÃO. PÉS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO CROMADO COM MÍNIMO DE 15 CM DE ALTURA. OBS.: O VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS DO MÓVEL IN LOCO E ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES			
22	UNIDADE	BANCADA DE PAREDE COM TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA), COM 4 CM DE ESPESSURA TOTAL, COM 2,30 M DE COMPRIMENTO POR 0,60 M DE PROFUNDIDADE. CONTENDO ESPELHO EM TODA EXTENSÃO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA) COM 2 CM DE ESPESSURA E ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA COM MEDIDAS EXTERNAS DE 2,30 M DE COMPRIMENTO, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,90M DE ALTURA. O BALCÃO DEVERÁ CONTER DOIS GAVETEIROS, SENDO INSTALADO UM EM CADA EXTREMIDADE DA BANCADA, COM QUATRO GAVETAS CADA. AS GAVETAS DEVEM SER DE 0,50M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,20M DE ALTURA. CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX E CORREDIÇA TELESCÓPICA. PÉS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO CROMADO DISPOSTOS A CADA METRO DE MÓVEL COM MÍNIMO DE 15 CM DE ALTURA. OBS.: O VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ REALIZAR AS MEDIDAS NO LOCAL E ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	R\$ 2.225,00	RS 2.225,00
23	UNIDADE	BANCADA DE PAREDE EM L COM TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA), COM 4 CM DE ESPESSURA TOTAL. CONTENDO EM UM LADO 2,3 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 M DE PROFUNDIDADE E NO OUTRO 1,75 M DE	1	R\$ 5.233,00	RS 5.233,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

COMPRIMENTO E 0,80 M DE PROFUNDIDADE. CONTENDO ESPELHO COM 2 CM DE ESPESSURA E ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA COM ARMÁRIO COM MEDIDAS EXTERNAS 2,3 M DE COMPRIMENTO, 0,80 M DE PROFUNDIDADE E 0,92 M DE ALTURA EM UM DOS LADOS E NO OUTRO 1,75 M DE COMPRIMENTO. 0,92 M DE ALTURA E 0,80 M DE PROFUNDIDADE. NA EXTENSÃO DE 2,3 M CONTERÁ UMA CUBA EM INOX DE DIMENSÕES DE 0,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40M DE LARGURA, E ALTURA MÍNIMA DE 0,20 M COM ESPESSURA DE 0,8 MM. A CUBA DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA DE INOX E SIFÃO SANFONADO. COM TORNEIRA ¼ VOLTA DE PAREDE COM REGISTRO EM INOX EMBUTIDA. LATERAIS E FUNDO DO BALCÃO CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. O BALCÃO CONTENDO 1,75 M DE COMPRIMENTO. CONTERÁ 2 (DUAS) PORTAS. O BALCÃO CONTENDO 2,3 M DE COMPRIMENTO, CONTERÁ 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) GAVETEIROS. AS PORTAS DEVEM SER DE 0,50 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,92 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. COM PUXADORES DE AÇO INOX, E DOBRADIÇAS METÁLICAS EM AÇO INOX COM AMORTECEDOR DE PRESSÃO. UMA PRATELEIRA COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. AS GAVETAS DEVEM SER DE 0,55 M DE LARGURA X 0,79 M DE PROFUNDIDADE E 0,20 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX E CORREDIÇA TELESCÓPICA. PÉS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO CROMADO DISPOSTOS A CADA METRO DE



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

MÓVEL COM MÍNIMO DE 15 CM DE ALTURA.  
OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ  
CONFERIR AS MEDIDAS DO MÓVEL IN LOCO E  
ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL  
INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES

24	UNIDADE	BANCADA DE PAREDE EM L COM TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA), COM 4 CM DE ESPESSURA TOTAL, CONTENDO EM UM LADO 2,3 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 M DE PROFUNDIDADE E NO OUTRO 2,3 M DE COMPRIMENTO E 0,80 M DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA COM ARMÁRIO COM MEDIDAS EXTERNAS 2,3 M DE COMPRIMENTO, 0,80 M DE PROFUNDIDADE E 0,92 M DE ALTURA EM UM DOS LADOS E NO OUTRO 2,3 M DE COMPRIMENTO, 0,92 M DE ALTURA E 0,80 M DE PROFUNDIDADE. LATERAIS E FUNDO DO BALCÃO CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. O BALCÃO CONTENDO 2,3 M DE COMPRIMENTO, CONTERÁ 3 (TRÊS) PORTAS. O OUTRO BALCÃO DE 2,3 M DE COMPRIMENTO, CONTERÁ 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) GAVETEIROS. AS PORTAS DEVEM SER DE 0,50 M DE LARGURA X 0,80 M DE PROFUNDIDADE E 0,92 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX, E DOBRADIÇAS METÁLICAS EM AÇO INOX COM AMORTECEDOR DE PRESSÃO. UMA PRATELEIRA COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. AS GAVETAS DEVEM SER DE 0,5 M DE LARGURA X 0,79 M DE PROFUNDIDADE E 0,20 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX E CORREDIÇA TELESCÓPICA. PÉS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO CROMADO DISPOSTOS A CADA METRO DE	1	R\$ 5.396,00	RS 5.396,00
----	---------	--	---	-----------------	----------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense -- Campus Concórdia

	MÓVEL COM MÍNIMO DE 15 CM DE ALTURA. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS DO MÓVEL IN LOCO E ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES BANCADA DE PAREDE. COM 3,87 M DE COMPRIMENTO POR 0,58 M DE PROFUNDIDADE E 0,79 M DE ALTURA. TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA) COM 4 CM DE ESPESSURA TOTAL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA COM ARMÁRIO COM MEDIDAS EXTERNAS DE 3,87 M DE COMPRIMENTO, 0,58 M DE PROFUNDIDADE E 0,64 M DE ALTURA. LATERAIS E FUNDO DO BALCÃO CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA. O BALCÃO DEVERÁ CONTER OITO (6) PORTAS DE 0,48 M DE LARGURA E 0,64 M DE ALTURA, COM 2 DOIS GAVETEIROS COM QUATRO GAVETAS CADA, INSTALADOS INTERCALADOS ENTRE AS PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX, E DOBRADIÇAS METÁLICAS EM AÇO INOX COM AMORTECEDOR DE PRESSÃO. UMA PRATELEIRA COM 2 OPÇÕES DE ALTURA. AS GAVETAS DEVEM SER DE 0,48 M DE LARGURA, 0,58 M DE PROFUNDIDADE E 0,16 M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM PUXADORES DE AÇO INOX E CORREDIÇA TELESCÓPICA. PÉS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO CROMADO DISPOSTOS A CADA METRO DE MÓVEL COM MÍNIMO DE 0,15 M DE ALTURA. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
25	UNIDADE	1	R\$ 3.977,00 R\$ 3.977,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

28	UNIDADE	BANQUETAS BAIXAS BRANCAS EM MADEIRA, 0,46X0,33 M. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	R\$ 75,88	R\$ 1.517,60
85	UNIDADE	MESAS EM MDF REVESTIDAS EM TODAS AS FACES COM MELAMINA NA COR BRANCA, COM MÍNIMO DE 30 MM DE ESPESSURA, COM 1,90 M DE COMPRIMENTO, 0,90 M DE PROFUNDIDADE E 0,80 DE ALTURA. COM TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA (ANDORINHA), COM 2 CM DE ESPESSURA. OBS.: O VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	R\$ 971,58	R\$ 1.943,16
163	UNIDADE	BALCÃO COM PORTA EM VIDRO PARA GUARDAR MICROSCÓPIOS, MODELO DO ARQUIVO EM ANEXO, COM PORTAS DE CORRER E MEDIDAS CONFORME O DESENHO. NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM MDF ULTRA (NAVAL) 15 MM, FUNDO 0,6 MM, DIVISÃO INTERNA COM 3 PRATELEIRAS DE 30 MM, PUXADOR EM METAL, TRILHO E GUIA DE METAL COM AMORTECIMENTO DE IMPACTO. LARGURA 125X156ALTURAX42PROFUNDIDADE	1	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00
164	UNIDADE	BALCÃO BAIXO, COM PORTAS DE ABRIR, NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM MDF ULTRA (NAVAL) 15 MM, FUNDO 0,6 MM, DIVISÃO INTERNA COM 1 PRATELEIRA DE 30 MM, PUXADOR EM METAL E COM GAVETEIRO COM 5 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR EM METAL. COM AMORTECIMENTO DE IMPACTO. DIMENSÕES BALCÃO 2,50X85X53. TAMPO DA BANCADA EM GRANITO CINZA OCRE 56 MM X 254 MM.	1	R\$ 4.092,99	R\$ 4.092,99
165	UNIDADE	BANCADA EM L EM GRANITO CINZA OCRE NAS MEDIDAS APROXIMADAS 49 MM X 240 MM E 0,81 MM X 0,53 MM. O GRANITO DEVE IR EM CIMA DA BANCADA EM L	1	R\$ 2.685,64	R\$ 2.685,64



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 06/11/2019 a 06/11/2020

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia/SC, 06 de Novembro de 2019.

Representante do Órgão  
Alessandra Carina Portolan  
Diretora Geral – Em Exercício  
Portaria nº 353, D.O.U 24/09/2019

Representante da Empresa  
LORETE SILVANA SCHROEDER  
CPF 686.591.489-91  
RG 1649680

TESTEMUNHA  
Horaldo Brandalise  
CPF 636.857.959-53

TESTEMUNHA  
Márcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.989/68

COMPENSADOS SCHROEDER  
EIRELI - ME  
CNPJ 21 457 714/0001-01